



PORTARIA Nº 481/2017

“Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede adicional de insalubridade ao Servidor Público Municipal Sr. **Valdelírio Peres da Silva**, Operário I, em grau médio de 20 % (vinte por cento) sobre os vencimentos do cargo, em conformidade com o Laudo Técnico da avaliação de Riscos Ambientais, Lei Municipal nº. 2.846/2017, adotada pelo Decreto nº. 091/2017 e com base nos artigos 117 e 118 Lei Municipal Complementar 005/2010, do Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01 de julho de 2017.

Chapada - RS, 30 de junho de 2017, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração